

ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCICIO	7	NÚMERO
2026		00218	

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 09.283.912/0001-92																							
UNIDADE GESTORA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA											CÓDIGO 010001												
20		TIPO DE CRÉDITO		23		CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO				23		FUNDO ESPECIAL											
01		1		1		Situacao DECRETO Nº 1																	
35		U.O.		39		PROGRAMA DE TRABALHO		50		NATUREZA DA DESPESA		58		F.R.		60		D.V.		61		IMPORTÂNCIA	
		01101				01.122.5046.4216				33903900				500				00032				7.289,00	
20		NOME DO CREDOR										22		CÓDIGO		CÓDIGO DO BANCO E SP Q.C.							
02		ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES										18.470.919/0001-04		373598		077		000214662-9					
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)										NÚMERO		ANDAR, SRA, NºTO, ETC.											
AV SAPE 736 B																							
BAIRRO OU DISTRITO				CIDADE OU MUNICÍPIO				U.F.		C.E.F.		TELEFONE											
MANAIRA				JOAO PESSOA				PB		58038381													
20		PROGRAMAÇÃO DE CAIXA										20		23		EFEITO							
03		22		JANEIRO		37		FEVEREIRO		37		MARÇO											
04		22		ABRIL		37		MAIO		37		JUNHO											
05		22		JULHO		37		AGOSTO		37		SETEMBRO											
06		22		OUTUBRO		37		NOVEMBRO		37		DEZEMBRO											
										20		23		EFEITO									
										07		1		1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL									
												23		ADICIONANDO A SUPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS									
												23		LICITAÇÃO									
										4		1 - QUANTO 2 - PREÇOS 3 - CONDIÇÕES 4 - OUTRAS		0		0							
										32		PROCESSO Nº		0027/2026									

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhadom para				
pagamento de despesa referente				
a serviço de instalacao do				
guarda corpo na plataforma de				
interligacao do predio dp	UND	0,0	0,00	0,00
anexo v desta assembleia	UND	1,0	7289,00	7289,00
Total da Despesa:				7.289,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
15.203.029,22	15.195.740,22	363.260,94	355.971,94

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	05/02/2026

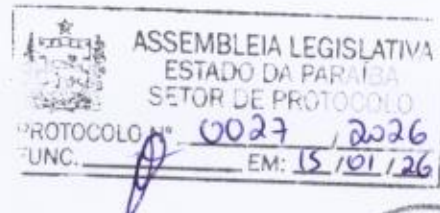
	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____
--	------------------	---

CODATA

PROCESSO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-001

Sector Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo é a contratação de uma empresa especializada para instalação do guarda corpo na plataforma de interligação do prédio do anexo V com o prédio sede desta Casa Legislativa.

- (x) Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

Solicito a contratação de uma empresa especializada para a execução de estrutura de plataforma para interligação do prédio anexo V com o prédio sede desta Casa Legislativa. A justificativa para instalar guarda-corpo é segurança e conformidade legal, prevenindo quedas em desníveis, rampas, escadas e vãos, protegendo pessoas e atendendo normas técnicas e exigências, sendo fundamental para a integridade física de usuários e regularização de edifícios.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB;

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material
01	Alteração e confecção de colunas do guarda corpo inox 304
02	Alteração do perfil "U" dos vidros
03	Complemento da plataforma de ferro perfil U + chapa
04	Moldagem e confecção vidro temperado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



05	MDF moldagem dos vidros
----	-------------------------

OBS.: CONFERIR MEDIDAS IN LOCO.

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- ☐ Baixa
☐ Média
☒ Alta

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:
O serviço será feito de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda


Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

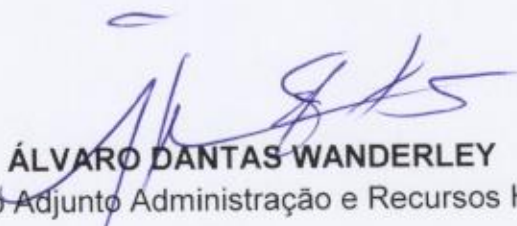


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. /2026

Diante da urgência dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitação e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos



(83) 8770-6478
SEGURANÇA INTELIGENTE
PROTEÇÃO, CUIDADO E ATENÇÃO 24 HORAS POR DIA

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba



SEGURANÇA INTELIGENTE

(83) 9 8770-6478

**Câmeras - Alarme - Interfonia - Telefonia - Redes - Motores
Cercas - Fechaduras - Elétrica - Antena Coletiva -
Cabeamento**



083 8770-6478
SEGURANÇA INTELIGENTE
SISTEMAS DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE ACESSO E PERÍMETRO



Razão Social: Rogério Oliveira Fernandes
Nome Fantasia: S.I.M Segurança Inteligente
CNPJ: 18.470.919.0001/04
Inscrição Estadual: 16.216.783.0
CPF: 568.869.344.49
RG: 1.356.735
Av.: Avenida Sapé 736B
Bairro: Manaíra
Cidade: João Pessoa
UF: PB
CEP: 58.038.381
Telefone: 083.9 8770-6478
Contato: Rogério Oliveira Fernandes
e-mail: simseguranca24h@gmail.com
Banco: INTER
Agencia: 0001-9
Conta: 2146662-9

Plataforma Metálica (correção)

Orçamento: Plataforma interligação do prédio anexo
Att: Sr. Eriberto

01 – Estrutura de Plataforma para interligação de prédio anexo (correção)

Alteração e confecção de colunas do guarda corpo inox 304:	R\$ 1.700,00
Alteração do perfil "U" dos vidros	R\$ 1.500,00
Complemento da plataforma de ferro perfil U + chapa	R\$ 1.100,00
Moldagem e confecção vidro temperado	R\$ 1.850,00
MDF moldagem dos vidros	R\$ 159,00
Mão de Obra: R\$ 980,00	

Total Geral: R\$ 7.289,00 (Sete Mil Duzentos e Oitenta e nove Reais)

*GARANTIA DOS SERVIÇOS DE 06 (SEIS MESES)



83 98895-9028

CNPJ:30.169.719/0001-11



ORÇAMENTO # 016

Data: 27/01/2026

Att: Assembleia Legislativa

QANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU METRO LINEAR	TOTAL
-----------	-----------	----------------------------	-------

00	Correção da estrutura com alteração no perfil U dos vidros complemento da plataforma fazendo os vidros com e os Modess com as alterações nas colunas de inox 304 deixando tudo instalado		R\$ 10.800,00
----	--	--	---------------

Prazo de entrega dos vidros 65 dias uteis.

FORMA DE PAGAMENTO

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 5 dias.
entrega em 65 dias uteis

TOTAL AVISTA:
R\$ 10.800,00

TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS
CNPJ: 30.169.719/0001-11
VIA EXPRESSA AYRTON SENNA DA SILVA Nº 107
CEP: 58020355



SEGURANÇA ELETRÔNICA



Sistema de Sonorização ambiente

<u>ALTERAÇÃO E CONFEÇÃO DE COLUNAS DO QUARDA CORPO INOX:</u>	<u>R\$ 2.700,00</u>
<u>ALTERAÇÃO DO PERFIL "U" DOS VIDROS:</u>	<u>R\$ 1.950,00</u>
<u>COMPLEMENTO DE PLATAFOMA DE FERRO PERFIL U E CHAP:</u>	<u>R\$ 1.650,00</u>
<u>MOLDAGEM E CONFECÇÃO VIDRO TEMPERADO:</u>	<u>R\$ 2.250,00</u>
<u>MDF MOLGAGEM DOS VIDROS:</u>	<u>R\$ 590,00</u>

Valor Total Material: R\$ 9.140,00

Valor Total Mão de Obra: R\$1.400,00

FORMA DE PAGAMENTO.

Valor total R\$ 10.540,00 pago com entrada de R\$ 35% + 02 vezes no cheque.

Ou entrada de R\$ 35% + 02 vezes C/ juros no cartão. (3% Acréscimo)

Ou á vista com 5% de desconto.

OBS: Orçamento válido por 10 dias.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

MEGA CHOQUE SEGURANÇA (83) 98809-8146

CNPJ: 20.717.491.0001-01



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 013/2026

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2026

FIRMA "A" S.I.M SEGURANÇA INTELIGENTE
FIRMA "B" MEGA CHOQUE SEGURANÇA
FIRMA "C" TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS

Item	Quant.	Unid.	Serviço	A Valor Total R\$	B Valor Total R\$	C Valor Total R\$
1	1	Unid.	Correção da estrutura com alteração no perfil U dos vidros com complemento da plataforma fazendo os vidros com os Modess com as alterações nas colunas de inox 304 deixando tudo instalado	R\$ 7.289,00	R\$ 10.540,00	R\$ 10.800,00
				R\$ 7.289,00	R\$ 10.540,00	R\$ 10.800,00

FIRMA "A" R\$ 7.289,00
FIRMA "B" R\$ 10.540,00
FIRMA "C" R\$ 10.800,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 014/2026

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S.ª o processo n.º 0027/2026, referente à contratação de empresa especializada para instalação de guarda corpo na plataforma de interligação do anexo V com o prédio sede da Assembleia Legislativa da Paraíba, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Dept. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **ROGÉRIO OLIVEIRA FERNANDES (S.I.M SEGURANÇA INTELIGENTE) - CNPJ: 18.470.919/0001-04**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 7.289,00 (Sete mil e duzentos e oitenta e nove reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Dep.º de Compras e Licitação



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



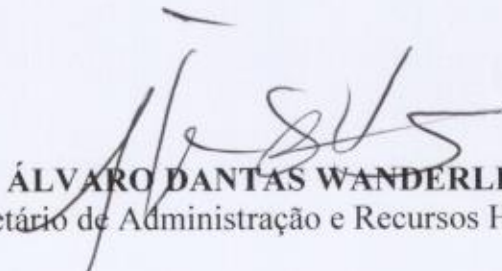
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 0027/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



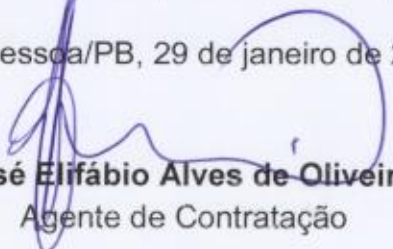
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 27/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para instalação do guarda corpo na plataforma de interligação do Anexo V com o prédio Sede dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **30 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 27/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para instalação do guarda corpo na plataforma de interligação do Anexo V com o prédio Sede dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **30 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para instalação do guarda corpo na plataforma de interligação do prédio do anexo V com o prédio sede desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação tem por objetivo a execução da estrutura de plataforma para interligação do prédio anexo V com o prédio sede desta Casa, visando a segurança e a conformidade legal, prevenindo quedas em desníveis, rampas, escadas e vãos protegendo pessoas e atendendo normas técnicas e exigências, sendo fundamental para a integridade física de usuários e regularização de edifícios.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unid	Correção da estrutura com alteração no perfil U dos vidros complemento da plataforma fazendo os vidros com os Modess com as alterações nas colunas de inox 304 deixando tudo instalado.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 7.289,00 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos e realização do serviço é de **até 20 (vinte) dias**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contrata da através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, ou **de acordo com a solicitação deste Poder**.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

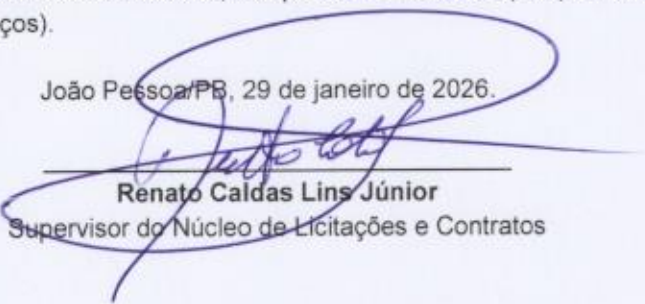
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2026.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 10/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 27/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, ____ de ____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



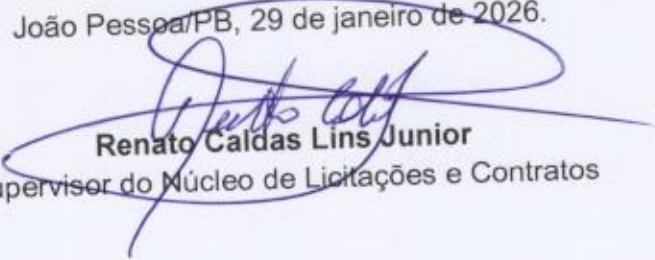
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do **Aviso da Dispensa de Licitação nº 10/2026**, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa para instalação do guarda corpo na plataforma de interligação do Anexo V com o prédio Sede dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 27/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 009/2026

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2026.

Ilmº. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 0027/2026, à contratação de empresa especializada para instalação de guarda corpo na plataforma de interligação do anexo V com o prédio sede da Assembleia Legislativa da Paraíba, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Dept. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **ROGÉRIO OLIVEIRA FERNANDES (S.I.M SEGURANÇA INTELIGENTE) - CNPJ: 18.470.919/0001-04**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 7.289,00 (Sete mil e duzentos e oitenta e nove reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Sessão de Trabalho
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.470.919/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/07/2013

NOME EMPRESARIAL

ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SIM - SEGURANCA INTELIGENTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV SAPE

NÚMERO

736

COMPLEMENTO

SALA B

CEP

58.038-381

BAIRRO/DISTRITO

MANAIRA

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ROGERIOSS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(83) 9998-8016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 08:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.470.919/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SAPE	NÚMERO 736	COMPLEMENTO SALA B
------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 58.038-381	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOSS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9998-8016
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **08:14:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F229.82B4.285D.817B**

Emitida no dia 04/02/2026 às 08:15:42

Nome Empresarial:

ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES

Endereço:

SAPE

Bairro:

MANAIRA

Inscr. Estadual:

16.216.783-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

736

Complemento:

SALA B

CEP:

58038-381

CNPJ/CPF:

18.470.919/0001-04

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	12/11/2019 Portaria 02136/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA
16.216.783-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES		
NOME FANTASIA		
SIM - SEGURANÇA INTELIGENTE		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
18.470.919/0001-04	2580047829-1	
LOGRADOURO	NÚMERO	
AV SAPE	736	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
SALA B	MANAIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58038-381	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
9529-1/05	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8020-0/02	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMATICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	

EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA CORREIO PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES TELEVENDA		
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 11/07/2013
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES		CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA		VALIDADE 04/08/2026
CONTROLE 202602040816338483		DATA DE EMISSÃO 04/02/2026 08:16:33

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.321.429/26-50

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

18.470.919/0001-04

Nome do Contribuinte

ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES

Endereço

AVENIDA SAPE, 736 - SALA B , BAIRRO MANAIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.038-381

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001228757

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 05/04/2026

Código de autenticidade: 81DF9E291355BA1F

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 04 de Fevereiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES
CNPJ: 18.470.919/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:37 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **ED41.EBA1.0E32.8155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.470.919/0001-04
Razão Social: ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES
Endereço: AV SAPE 736 SALA B / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020309305483328706

Informação obtida em 04/02/2026 08:20:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.470.919/0001-04

Certidão nº: 7634200/2026

Expedição: 04/02/2026, às 08:18:35

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.470.919/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2026

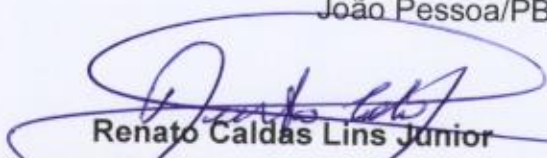
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 10/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no **CNPJ nº 18.470.919/0001-04**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 7.289,00 (Sete mil duzentos e oitenta e nove reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

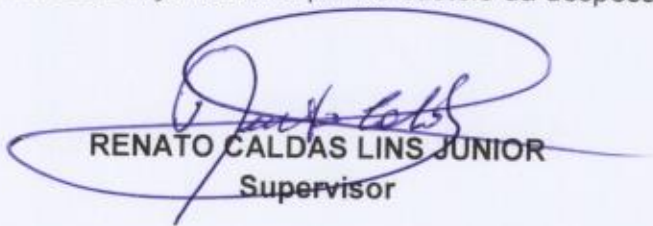
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 0027/2026, Dispensa de Licitação nº 10/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no **CNPJ nº 18.470.919/0001-04**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.289,00 (Sete mil duzentos e oitenta e nove reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.



RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 08 /2026-SEFIN

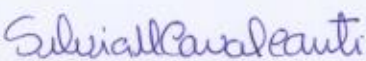
João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 0027/2026, Dispensa de Licitação nº 10/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no **CNPJ nº 18.470.919/0001-04**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.289,00 (Sete mil duzentos e oitenta e nove reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no **CNPJ nº 18.470.919/0001-04**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.289,00 (Sete mil duzentos e oitenta e nove reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2026.02.04 10:01:20
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

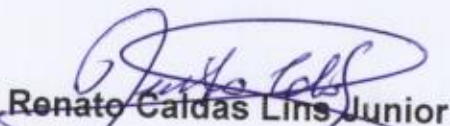
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 0027/2026, Dispensa de Licitação nº 10/2026, que teve como vencedor **SIM SEGURANÇA INTELIGENTE**, inscrita no **CNPJ nº 18.470.919/0001-04**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 7.289,00 (Sete mil duzentos e oitenta e nove reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

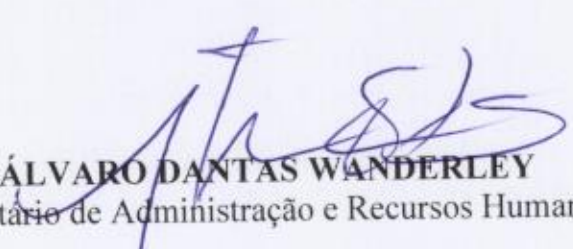
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº0027/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 11/02/2026 15:58:19
Competência 02/2026
Número 1001411
Código de Verificação 8qc0XxRBf



EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 16.470.919/0001-04
Nome / Nome Empresarial ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES
Endereço AVENIDA SAPE 736 SALA B MANAIRA

Inscrição Municipal 0001228757
E-mail ROGERIOSS@HOTMAIL.COM
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
Telefone (83) 98770-6478
CEP 58038-381

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 09.283.912/0001-92
Nome / Nome Empresarial ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Endereço PRACA JOAO PESSOA 9 COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO

Inscrição Municipal 0001517040
E-mail -
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL
Telefone -
CEP 58013-140

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO 4322-3/02-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
Serviço 14.06 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUARIO FINAL.
Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Referente a plataforma de interlição do prédio anexo. Confeccionada em perfil "U" com o piso em chapa xadrez e guarda corpo inox com bandeira em vidro temperado
DADOS BANCARIOS (SICOOB)
CONTA: 19.906-0
AGÊNCIA: 5157
PIX: 16.470.919/0001-04

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
7.289,00	0,00	0,00	7.289,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
7.289,00	0,00	0,00	0,00	7.289,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eng.ª Civil Carla Valéria Pereira de Góis
CREA/PB/051140368-2
Divisão de Engenharia



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 006/2026.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 0027/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente ao serviço de instalação do guarda corpo na plataforma de interligação do prédio do anexo v desta Casa Legislativa, em favor da firma: **ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES – CNPJ: 18.470.919/0001-04, nota fiscal n.º 1001411**, no valor total de **R\$ 7.289,00 (Sete mil duzentos e oitenta e nove reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor